

Fotos: Lúcia Oliveira

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

SCS - Quadra 02 - Bloco C
Ed. Serra Dourada, Salas 312/317
Telefones (61)223-1652, 224-6210
e 225-0398. Fax (61) 223-2420
CEP 70300-902 - Brasília - DF

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Rua dos Ilheus - 38 - 10º andar
Salas 1001/1004/1005/1006
Centro - Florianópolis
CEP - 88010-560
Fone:(48) 224-6135
E-mail: cress@cress-sc.org.br



SERVIÇO SOCIAL
Em defesa da cidadania

O Serviço Social é uma profissão liberal de nível superior, regulamentada pela Lei nº 8.662 de 7 de Junho de 1993. O profissional só estará habilitado ao exercício da profissão após ser registrado no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, que o credencia a assumir as competências e atuações privativas do Assistente Social.

Os princípios da profissão estão definidos no Código de Ética do Assistente Social, onde destacam-se:

- A defesa dos direitos humanos, civis, sociais e políticos, e combate ao arbítrio e ao autoritarismo;
- A defesa da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- O compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual dos profissionais

Atribuições privativas do Assistente Social:

- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública, empresas privadas e entidades, em matéria de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em unidades do Serviço Social.

É competência do Assistente Social:

- Elaborar, implementar, assessorar, coordenar e executar políticas sociais nas áreas de saúde, assistência e previdência, educação, habitação, crianças, adolescentes, idosos e outros;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos na área de Serviço Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral;
- Orientar os cidadãos de diferentes segmentos sociais sobre os programas sociais disponíveis e democratizar o acesso a esses programas;
- Planejar, executar e avaliar pesquisa para conhecimento da realidade social a fim de subsidiar as ações profissionais;
- Realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, privada e outras entidades.

Os Assistentes Sociais atuam em:

- Instituições públicas, filantrópicas e privadas, de âmbito federal, estadual e municipal;
- Empresas;
- Organizações populares;
- Entidades e instituições não-governamentais;
- Unidades de ensino de Serviço Social.